



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 097/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 102/2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais) e dá outras providências”.

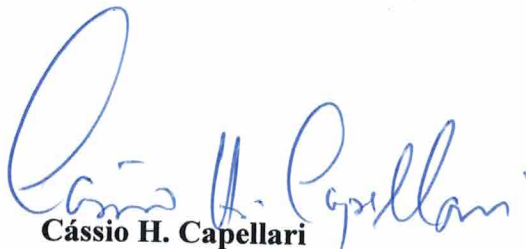
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

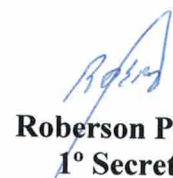
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de Outubro de 2019.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário